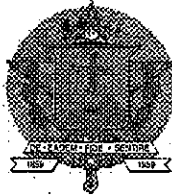


PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

Decreto Legislativo n.º 01 de 05 de novembro de 2004

**“REGULAMENTA A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001 ”**

*A Mesa da Câmara Municipal de São José do Barreiro faz
saber que o Egrégio Plenário aprovou e ela promulga o
seguinte Decreto Legislativo:*

Artigo 1º - Ficam consideradas reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 2001, nos termos da votação realizada na Sessão realizada de 17 de junho de 2004, que rejeitou o Parecer prévio exarado pela Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº TC 2019/026/01.

Artigo 2º - As contas foram rejeitadas devido a indícios, apontados pelo Tribunal de Contas e pela Comissão de Finanças, de desvio de finalidade de recursos do Fundef.

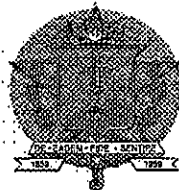
Artigo 3º - O Presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2004.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2004

Valentin Porto Fernandez
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e registrada na secretaria da
Câmara Municipal em 05/ 11/ 2004.

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

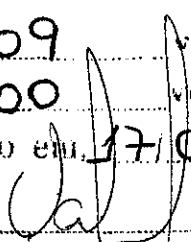
**Projeto de Decreto Legislativo
N.º 01/2004**

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001 ”**

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Barreiro faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e ela decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 2001, de conformidade com os pareceres exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº TC 2019/026/01.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REJEITADO	
por 09	votos contra
e 00	votos a favor
Sessão em 17/06/2004	
 Presidente	

Valentin Porto Fernandez
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Sessões, 17 de junho de 2004


Valentin Porto Fernandez
Presidente da Câmara Municipal


Wilton Ferreira Leite
1º Secretário

Haroldo José Costa
2º Secretário